

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088/2020PS-PMSS

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 15/06/2020, com vencimento em 15/10/2020;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 15/06/2020, com a Empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 13.582.689/0001-51, Localizada a Rua São Jorge, 190, Vila Castro, Lapão, CEP: 44.905-000, cujo objeto é execução das obras e serviços de engenharia relativos à Construção de Três Barragens no Rio Lacraia, nas comunidades rurais de Manoel Joaquim e Lagoa Funda no município de Souto Soares, Estado da Bahia, para acumulo de água na zona rural, conforme convênio nº 781896/2012 celebrado entre o Município de Souto Soares/Ba e a CODEVASF, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 088/2020PS-PMSS de 15/10/2020 até a data de 15/02/2021.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 088/2020PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 13 de Outubro de 2020.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 13.582.689/0001-51
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: